



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI Nº 2.441
DE 09 DE MARÇO DE 2021**

**CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO DE TAVARES.**

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES EM
EXERCÍCIO**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com a Lei Municipal nº 332/91 e sua alteração Lei Municipal nº 2036/18 aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão de Tavares ao senhor Neri de Oliveira Brizola.

Art. 2º - O Título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º - O Título constará de um Diploma de Cidadão de Tavares, impresso em papel especial, contendo no alto o Brasão do Município nas cores originais, sendo seu texto composto, pelas seguintes palavras: "A Câmara Municipal de Vereadores de acordo com o que estabelece a Lei nº 332 de 18 de setembro de 1991 e sua alteração Lei Municipal nº 2036 de 27 de Março de 2018, concede o Título honorífico de Cidadão Tavaresense ao senhor Neri de Oliveira Brizola, pelos inúmeros serviços prestados a comunidade Tavaresense."

Art. 4º - Fica lavrado no Livro de Registros da Câmara Municipal, os dados Biográficos e consignações relevantes sobre o Homenageado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 09 dias do mês de março de 2021.


Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal em exercício

Procedência Projeto de Lei nº281 Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

Protocolado em 11/01/21

Secretário

Antônio Carlos Antunes Pagan
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 281/2021

De 11 de Janeiro de 2021

Daiane b do conto
Daiane Correa do Canto
Vereadora

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DE TAVARES.

Gardel Machado de Araújo, Prefeito Municipal de Tavares.

Ezequiel Colares
Vereador

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com a Lei Municipal nº 332/91 e sua alteração Lei Municipal nº 2036/18 aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Jader Moraes da Silveira
Vereador

LEI:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão de Tavares ao senhor Neri de Oliveira Brizola.

Art. 2º - O Título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º - O Título constará de um Diploma de Cidadão de Tavares, impresso em papel especial, contendo no alto o Brasão do Município nas cores originais, sendo seu texto composto, pelas seguintes palavras: "A Câmara Municipal de Vereadores de acordo com o que estabelece a Lei nº 332 de 18 de setembro de 1991 e sua alteração Lei Municipal nº 2036 de 27 de Março de 2018, concede o Título honorífico de Cidadão Tavaresense ao senhor Neri de Oliveira Brizola, pelos inúmeros serviços prestados a comunidade Tavaresense."

Art. 4º - Fica lavrado no Livro de Registros da Câmara Municipal, os dados Biográficos e consignações relevantes sobre o Homenageado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Omar de Souza

Sala das Sessões, 11 de Janeiro de 2021.

APROVADO
Unanimidade
Em 08.03.21
Presidente

Ver. Raquel Cristina Terra Ferreira

Autoras

Ver. Daiane Correa do Canto

Raquel Terra
Vereadora

Vereador